***DECRETO Nº 6.747/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.***

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO 2023 DO MUNICÍPIO DE JARDINOPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO FRANSCISCO RISSO**, Prefeito Municipal do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições de acordo com o art 5º, da lei 1.176/23 de 23 de novembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica autorizado crédito suplementar, no orçamento do Município, no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) nas dotações abaixo relacionadas:

**Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento de Educação

Função: 0012– Educação

Sub Função: 0361 – Ensino Fundamental

Programa: 0006 – Criança na Escola

Projeto/Atividade: 2.012 – Manutenção do Programa da Merenda Escolar - Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 15527000000 com o Valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

**Art. 2º - Para suplementar as contas de que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos do possível excesso de arrecadação no vinculo 15527000000 no orçamento do Município de Jardinópolis.**

**Art. 3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis em 14 de novembro de 2024.**

**Mauro Franscisco Risso**

 Prefeito Municipal

**Registrado e publicado em data supra**

**IVAN TONINI**

**Técnico em Administração**